



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS/2025.1**

**Edital CESP A – 026/2024**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006, Lei nº 1.788 de 2008, solicita ao CESP A- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** O presente edital disciplina o processo de inscrição, seleção e remuneração de estagiários de cursos de nível superior/graduação, que estejam devidamente matriculados na AESGA, para **preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**, conforme disponibilidade orçamentária e para atuar junto as unidades da AESGA, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período;

**1.2** A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo do **CESPA-** Centro de Seleção e Processamento de Dados em conjunto com a comissão designada, através de portaria, para esse fim;

**1.3** Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e os demais expressos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que será assinado pelo selecionado após homologação do resultado final;

**1.4** Serão ofertadas vagas de estágio remunerado para alunos devidamente matriculados dos cursos de: Arquitetura e Urbanismo, Administração, Engenharia Civil, Direito, Medicina, Recursos Humanos e Marketing em mídias Digitais.

**QUANTIDADE DE VAGAS E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

**2.** A quantidade de vagas disponibilizadas no ano de 2025 serão de 05 (cinco) vagas e distribuídas de acordo com a área de atuação de cada estagiário, devendo o estágio ser cumprindo na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de forma, exclusivamente, presencial nos setores previstos no Anexo II;

**2.1** O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até no máximo 24 (vinte e quatro)

Avenida Caruaru, 508 - Heliópolis / CEP: 55295-380 / Garanhuns - PE

(87) 3763-8250 / CNPJ: 11.224.920/0001-00



meses limitado ao término do curso, conforme lei nº 11.788 de 2008;

**2.2** Para os candidatos com deficiência não se aplica o disposto no item acima, conforme artigo 11 da Lei nº 11.788 de 2008;

**2.3** Para renovação do estágio, o aluno deve estar matriculado e adimplente com suas obrigações junto à secretaria, tesouraria, biblioteca ou quaisquer outros departamentos da AESGA.

### **DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES**

**3.** Habilitar-se-á ao processo seletivo de estágio, para a concessão de estágio remunerado o estudante que comprovar:

**3.1** Ser brasileiro;

**3.2** Encontrar-se regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pela AESGA, descritos no item **1.4**, cuja comprovação será feita mediante apresentação do comprovante de matrícula devidamente assinado;

**3.3** Estar regularmente matriculado em no mínimo, 4 (quatro) disciplinas do semestre em vigor, podendo está cursando do 1º (primeiro) período ou 1º módulo;

**3.4** Não poderão concorrer ao estágio os alunos que estiverem cursando os dois últimos períodos ou módulos regular dos cursos.

### **DAS INSCRIÇÕES:**

**4.** O processo de seleção para o estágio inicia-se com a inscrição, a ser efetuada no Protocolo (**on line**) da AESGA, sem ônus para o aluno e é constituído das seguintes etapas:

**4.1** Apresentação da documentação solicitada, no ato da inscrição no processo, a ser realizada no protocolo (**on line**) da AESGA obedecendo às exigências dispostas neste edital;

**4.2** Atendimento das exigências acadêmicas e documentais, bem como a todas as convocações necessárias ao processo de seleção de estágio, previstas no **item 4.5 e seguintes**;



4.3. A não entrega de qualquer dos documentos solicitados (**item 4.5 seguintes**), invalidará a participação do aluno no processo seletivo, não cabendo, neste caso, pedidos de prorrogação ou entrega da documentação solicitada fora do prazo;

4.4 As inscrições para o processo seletivo de estágio serão efetuadas em uma única etapa (**on line**) no horário de estabelecido no cronograma ( Anexo I) disponibilizado para o aluno, até 14:00 horas.

4.5 No **ato da inscrição** o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

4.5.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo III);

4.5.2 Documento de identificação pessoal com foto;

4.5.3 Comprovante de vínculo de matrícula do semestre em curso ( 2025.1);

4.5.4 Histórico Escolar do último semestre (2024.2), emitido pela secretaria da AESGA, para o candidato veterano com vínculo ativo na Autarquia;

4.5.5 Comprovante de nota do processo seletivo ao qual se submeteu, para alunos ingressantes (solicitar declaração via Acadweb/Requerimentos/Cespa);

4.5.6 Comprovante de que é portador de deficiência (PcD), para candidato que concorra à bolsa na cota determinada pela Lei e apresentação de laudo médico original caracterizando a natureza da deficiência;

4.6 A homologação final dos resultados será efetivada pela presidência da AESGA.

#### DA REMUNERAÇÃO

5. O valor da REMUNERAÇÃO será de R\$ 850,00. Sendo, R\$ 700,00 (BOLSA) + R\$ 150,00 (VALE TRANSPORTE):

ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA + VALE TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
GRADUAÇÃO( cursando)	R\$ 700,00 (BOLSA ESTAGIO) R\$ 150,00 (VALE TRANSPORTE)	6 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS



### **DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.** Fica assegurado às pessoas com deficiência 01 (uma) vaga a ser oferecida pra fins de estágio, devendo a necessidade especial ser comprovada através de laudo médico específico no ato da assinatura do Termo de Compromisso;

**6.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e suas alterações, na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

**6.2** O candidato com deficiência, se classificado, figurará constante na lista específica para pessoas com deficiência (PcD);

**6.3** A classificação da vaga destinada para (PcD) será em lista unificada independente do curso;

**6.4** Somente passará para 2ª etapa da seleção os alunos/candidatos classificados dentro do triplo do número de vagas para pessoas com deficiência (PcD);

**6.5** Na hipótese de inexistência ou de não ser preenchida a vaga (01) acima descrito de candidato/pessoa com deficiência classificado na seleção para preenchimento da vaga de estágio, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo;

**6.6** No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

### **DA SELEÇÃO**

**7.** O processo de análise documental e classificação dos candidatos será realizado pela Comissão Especial designada para esse fim, que observará os requisitos deste edital para deferimento da inscrição do candidato e, posteriormente, aplicará os critérios aqui definidos para a classificação, garantindo o direito a recurso perante a Comissão, nos prazos deste edital;

**7.1** O processo seletivo para estagiários será realizado em 2 etapas:



**1ª** Etapa: Análise do Histórico escolar, e da nota de ingresso (1º período) sendo esta fase eliminatória e classificatório;

**2ª** Etapa: Prova de Redação.

**7.2** Somente passará para 2ª etapa da seleção os alunos/candidatos classificados dentro do triplo do número de vagas, levando em consideração as vagas diretas + o cadastro de reserva por curso, conforme tabela no **ANEXO 2**.

**7.3** Após o resultado da 1ª (primeira) etapa, os candidatos que forem classificados passarão para 2ª etapa que será realizada no dia **20/02/2025**, no horário das 17h00 às 19h00, na sala 09, térreo, Bloco A. A prova de redação terá como abordagem: Atualidades e formação profissional.

**7.3** A classificação geral se dará por ordem decrescente das médias das notas dos candidatos, até que sejam contempladas todas as quantidades de vagas de estágio oferecidas;

**7.4** A classificação final do candidato se dará pelo somatório da nota do histórico escolar com a nota da redação, sendo o resultado dividido por dois, que corresponde as duas etapas do certame;

**7.5** Para os alunos veteranos, será considerado a média das notas das disciplinas cursadas no semestre de **2024.2**, comprovadas através da entrega do histórico escolar, no ato da inscrição;

**7.6** Para os alunos ingressantes, será considerada a nota do **processo seletivo** o qual se submeteu para ingresso no curso ao qual pleiteia a bolsa.

### **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.** Na hipótese de igualdade de médias entre candidatos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

**8.1** No caso de estudantes ingressantes terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior média no coeficiente de notas;
- b) For mais idoso.

**8.2** No caso de estudantes veteranos terá preferência o candidato que:

- a) Estiver cursando o menor período;
- b) For mais idoso.

### **A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA RESERVA DE VAGAS:**

**9.** Serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato que tiver sido classificado dentro do quantitativo de vagas e das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente edital;



**9.1** A classificação do candidato no certame não gera direito à contratação por parte do estagiário, podendo esta ser efetivada ou não, segundo a oportunidade, necessidade e conveniência da AESGA, devendo ser observado, em todos os casos, a dotação orçamentária e a quantidade de vagas;

**9.2** A convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e preenchimento das vagas será feita levando em consideração, criteriosamente, a ordem de classificação prevista neste edital, assim, na hipótese de recusa da vaga, não assinatura do TCE pelo candidato, será convocado o próximo candidato, sempre observada a ordem de classificação;

**9.3** Caso o candidato convocado para assumir a vaga de estágio não o faça no prazo estabelecido, este será considerado desistente;

**9.4** O estágio somente poderá ser iniciado após o candidato aprovado assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

### **DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO**

**10. Será desligado do estágio o aluno que:**

- a) Automaticamente, quando findar o estágio;
- b) Requerer seu desligamento;
- c) O estagiário que tiver desempenho insuficiente, conduta incompatível com o perfil acadêmico e pessoal do setor, deixar de executar as atividades destinadas ao mesmo, sendo todos esses aspectos analisados pelo setor (responsável) onde o mesmo cumpre suas atividades;
- d) A qualquer tempo a critério da administração, inclusive por questões orçamentárias;
- e) Pelo não comparecimento injustificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não no período de 1 (um) mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- f) Se, quando houver renovação do estágio, sempre a critério da Administração, o estagiário estiver inadimplente com a IES.

### **DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**10.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos neste edital para a participação no processo seletivo, inclusive pelas informações prestadas pelos mesmos;



### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.** O aluno somente será beneficiado com o estágio, conforme classificação, após a efetivação/ finalização do processo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial;
- 12.** Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção as vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato (telefone e e-mail), no ato da inscrição;
- 13.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância do cronograma apresentado e demais procedimentos imprescindíveis para ocupação da vaga de estágio;
- 14.** A ausência do candidato classificado e aprovados em todas as fases do processo para assinatura do Termo de analisados;
- 15.** Os recursos devem ser feitos nos moldes do Anexo IV deste edital;
- 16.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial.
- 17.** Para mais informações consultar o site da AESGA: [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) ou pelo telefone nº (87) 3763 - 8266.

Garanhuns, 19 de dezembro de 2024

Adriana Pereira Dantas  
Presidente da AESGA



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**  
**SELEÇÃO ESTAGIÁRIO**

<b>Etapas</b>	<b>Data ou período</b>	<b>Horários</b>	<b>Locais</b>
Publicação do edital	<b>19/12/2024</b>	17h	Site da AESGA, murais e e-mail's das turmas pelo AcadWeb e mídias sociais
Período de inscrição	<b>19/12/2024 a 12/02/2025</b>	8h às 23h59	<b>ONLINE : <a href="http://www.aesga.edu.br">www.aesga.edu.br</a> / processoseletivo</b>
Publicação e classificação preliminar do processo seletivo	<b>14/02/2025</b>	Até às 17h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recursos	<b>15 E 16/02/2025</b>	Até às 17h	Através do email: <a href="mailto:cespa@aesga.edu.br">cespa@aesga.edu.br</a>
Resultado dos recursos e Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo	<b>18/02/2025</b>	Até às 17h	Site da AESGA.
Prova de Redação	<b>20/02/2025</b>	17h às 19h	Dependências da AESGA
Resultado preliminar	<b>25/02/2025</b>	18h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recurso contra resultado preliminar da entrevista	<b>26/02/2025</b>	Até às 14h	Através do email: <a href="mailto:cespa@aesga.edu.br">cespa@aesga.edu.br</a>
Resultado definitivo	<b>26 E 27/02/2025</b>	Após às 18h	
Assinatura do Termo de Compromisso do estagiário	<b>10/03/2025</b>	09h às 12h 14h às 21h	<b>COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO</b>



**ANEXO II**

**QUADROS DE DADOS POR VAGA**

5 vagas diretas, mais 18 vagas para cadastro de reserva.

<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVAS</b>	<b>Nº DE REDAÇÃO CORRIGIDAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	1	3	12
ARQUITETURA	*	1	3
ENGENHARIA	*	1	3
DIREITO	2	6	24
MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS	1	3	8
RECURSOS HUMANOS	1	4	8

- **Das vagas diretas ofertadas (05) será destinada (01) vaga ao aluno/candidato PcD, que tiver melhor nota, independente do curso.**



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO ALUNO: \_\_\_\_\_
2. NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ 4. RG Nº \_\_\_\_\_
5. MATRICULA Nº: \_\_\_\_\_ 6. CURSO: \_\_\_\_\_
7. TURNO: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite 8. PERÍODO ATUAL: \_\_\_\_\_
9. TELEFONES ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
10. Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não
11. Curso para qual concorre/estágio \_\_\_\_\_
12. Aluno(a) ingressante: ( ) Sim ( ) Não
- Se sim, nota de classificação no processo seletivo: \_\_\_\_\_
13. Aluno(a) veterano(a) ( ) Sim ( ) Não
- Se sim, indicar o último período cursado: \_\_\_\_\_ Coeficiente da média geral do último período cursado: \_\_\_\_\_

